



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE VALOR COM BASE NOS ARTS. Nº 72 E 75, II, DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas usadas para manutenções em elétrica, em hidráulica e em reparos de rotina para a Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de chave Philips e fenda isoladas com 6 peças em aço cromo vanádio imantada	1	UN	R\$161,87	R\$161,87
2	Martelo (médio)	1	UN	R\$ 37,12	R\$ 37,12
3	Alicate desencapador de fios automático de 8 polegadas para cabos de 0,2mm até 6mm, corpo em aço carbono e cabo de borracha, com ajuste automático e climpador de terminais	1	UN	R\$130,00	R\$130,00
4	Arco de serra 12 polegadas (cabo em plástico resistente e arco em aço)	1	UN	R\$ 46,45	R\$ 46,45
5	Folha de serra 24 dentes	4	UN	R\$ 12,10	R\$ 48,40
6	Serrote Médio	1	UN	R\$ 68,67	R\$ 68,67
7	Multímetro Digital CATII 600-1000 V	1	UN	R\$ 93,52	R\$ 93,52
8	Alicate de Corte Diagonal 6 polegadas com cabo emborrachado 1000V Profissional	1	UN	R\$ 41,13	R\$ 41,13
9	Alicate de bico longo 6 polegadas com cabo emborrachado Profissional	1	UN	R\$ 37,75	R\$ 37,75
10	Jogo de Bits para Parafusadeira com mín. 31 peças	1	UN	R\$163,94	R\$163,94
11	Kit de Pontas e Soquetes para parafusar 12 peças	1	UN	R\$284,29	R\$284,29
12	Esquadro de 12 pol	1	UN	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	Nível de mão de alumínio de 12 pol.	1	UN	R\$ 52,30	R\$52,30
14	Nível de mão de alumínio de 60 cm	1	UN	R\$ 52,30	R\$ 52,30
15	Chave grifo 24 pol.	1	UN	R\$ 247,53	R\$247,53
16	Chave bomba d'água 10 pol.	1	UN	R\$ 49,25	R\$ 49,25
17	Chave de válvula de descarga	1	UN	R\$ 234,74	R\$234,74
18	Talhadeira de aço chata	1	UN	R\$ 18,30	R\$18,30
19	Carrinho de mão (carriola) 50l	1	UN	R\$276,95	R\$276,95
20	Enxada com cabo	1	UN	R\$ 58,26	R\$ 58,26
21	Pá de bico com cabo	1	UN	R\$49,62	R\$49,62
22	Enxadão com cabo	1	UN	R\$ 63,61	R\$ 63,61
23	Cavadeira média com cabo	1	UN	R\$ 58,19	R\$58,19
24	Rastelo com cabo jardinagem (ancinho)	1	UN	R\$ 36,02	R\$36,02
25	Serrote para poda 12 pol. com gancho	1	UN	R\$ 78,18	R\$ 78,18
26	Torno de bancada nº 8	1	UN	R\$ 436,70	R\$436,70
27	Sargento (grampo) automático aperto rápido de 8 polegadas	3	UN	R\$ 67,00	R\$201,00



28	Alicate climpador de RJ45 e RJ11	1	UN	R\$ 97,01	R\$ 97,01
29	Testador de cabos de rede RJ45 e RJ11	1	UN	R\$ 43,55	R\$ 43,55
30	Passa fio com alma de aço 20m	1	UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
31	Trena metálica de 10mx25mm	1	UN	R\$ 33,64	R\$ 33,64
32	Jogo de chaves de catraca pito mín. 12 peças	1	UN	R\$285,00	R\$285,00
33	Peneira de aço malha 40 (média) para areia	1	UN	R\$ 36,00	R\$ 36,00
34	Colher de pedreiro nº8	1	UN	R\$ 29,44	R\$ 29,44
35	Desempenadeira 29cm de madeira	1	UN	R\$ 23,60	R\$ 23,60
36	Desempenadeira de aço lisa 29cm	1	UN	R\$ 22,00	R\$ 22,00
37	Desempenadeira dentada 29 cm	1	UN	R\$ 42,00	R\$42,00
38	Caçamba de plástico para massa 20l	1	UN	R\$ 18,52	R\$ 18,52
39	Suporte para rolo de pintura 23cm	2	UN	R\$ 10,00	R\$ 20,00
40	Rolo lã de carneiro 23cm	2	UN	R\$ 14,90	R\$ 29,80
41	Rolo antigotas 23cm	2	UN	R\$ 11,73	R\$ 23,46
42	Rolo de lã 15 cm	2	UN	R\$ 12,00	R\$ 24,00
43	Rolo de lã 9 cm	2	UN	R\$ 9,00	R\$ 18,00
44	Trincha (pincel) de 2 polegadas	2	UN	R\$ 6,40	R\$ 12,80
45	Esmerilhadeira 4.1/2 polegadas 850w 127v	1	UN	R\$448,00	R\$448,00
46	Parafusadeira/ furadeira 20V com carregador e 2 baterias 127V com maleta	1	UN	R\$1.273,33	R\$1.273,33
47	Inversora de solda 130-180 Amp	1	UN	R\$ 639,39	R\$ 639,39
48	Serra mármore 110mm 1450W 127V	1	UN	R\$ 560,67	R\$ 560,67
49	Alicate de pressão 10 polegadas	1	UN	R\$ 32,23	R\$ 32,23
50	Estilete 18 mm	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
51	Lâmina para estilete (caixa com 10)	2	CX	R\$ 8,25	R\$ 16,50
52	Jogo de brocas HSS para metal 13 peças	1	UN	R\$ 136,01	R\$ 136,01
53	Ferro de solda 70-90w	1	UN	R\$ 105,47	R\$ 105,47
54	Rebitadeira manual	1	UN	R\$ 40,04	R\$ 40,04
55	Serra tico-tico 420w	1	UN	R\$ 323,01	R\$ 323,01
56	Disco diamantado 4,5polegadas segmentado furo 20	1	UN	R\$15,72	R\$ 15,72
57	Disco fino de inox 4,5 polegadas	10	UN	R\$ 3,29	R\$ 32,90
TOTAL					R\$7.517,18

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 0016, de 05 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Monte Alto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para contratação comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

2.2. A Elaboração de Estudo Técnico Preliminar está dispensada nos termos do art. 9º, I, da Resolução da Câmara Municipal de Monte Alto nº17 de 2023.

2.3. A entrega dos documentos para fins de habilitação está dispensada nos termos do artigo 70º, III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.4. A aquisição dos produtos acima elencados é necessária devido a ocupação do cargo de Oficial de Manutenção, que realizará os trabalhos de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de aquisição de ferramentas necessárias à conservação do prédio da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão conter todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, no prédio da Câmara Municipal de Monte Alto, com sede a Rua Quinze de Maio nº 650- Bairro Centro – CEP 15.910-000 – Monte Alto, São Paulo, das 8h às 11h30 e 13h às 16h;

5.2. Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da contratada e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal;

5.3. A Contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante sua carga, descarga ou transporte;

5.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Câmara Municipal de Monte Alto poderá:

5.5.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

5.5.2. determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. Modelo de fiscalização da execução do objeto

6.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





6.2. O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no documento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Resolução da Câmara Municipal de Monte Alto nº15, de 2023, art. 26, VI);

6.2.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção (Resolução da Câmara Municipal de Monte Alto nº15, de 2023, art. 26, III);

6.2.2. O fiscal informará ao gestor do contrato, quando for o caso, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Resolução da Câmara Municipal de Monte Alto nº15, de 2023, art. 26, IV).

6.3. O gestor de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando for o caso, para fins de empenho de despesa e de pagamento (Resolução da Câmara Municipal de Monte Alto nº15, de 2023, art. 25, III).

6.4. A formalização do ajuste será via nota de empenho, haja vista tratar-se de compra direta, razão pela qual dispensa-se o instrumento de contrato, conforme disposto no artigo 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Considerando o valor da contratação, a entrega dos documentos para fins de habilitação está dispensada nos termos do artigo 70º, III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação está descrito na Tabela no item 1.1. deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual e caso necessário suplementados por créditos adicionais.

Monte Alto, 03 de julho de 2024.

Vanessa Almeida Amorin
Auxiliar Técnico Legislativo

